



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado (a) Senhor (ita);

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos desta para solicitar a formalização de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** para fins de contratação da empresa **TANIA MARA MARTINS GOMES**, pessoa jurídica, inscrita sob o número **CNPJ: 20.418.541/0001-41**, localizado na Rua: Mato Grosso, nº 926, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-088, para **Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito**, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se apresentam em anexo.

1. DO OBJETO

Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito.

Para a contratação deverá ser considerado a especificação dos serviços e os valores estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	CARTEIRAS FUNCIONAL DE VEREADOR EM COURO LEGÍTIMO, MODELO COMPLETO	17	R\$115,00	R\$1.955,00
02	PLACA HONRA AO MERITO 20X14 COM ESTOJO EM VELUDO PRETO 24X18	19	R\$135,50	R\$2.574,50

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a apresentação traçada, constatamos que a demanda em questão trata-se de contratação que envolver valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores, o que atrai para o caso concreto a aplicação do Art. 75, II da lei de Licitações que assim dispõe:

"Art.75. é dispensável a licitação:

(...)

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

"Decreto nº 11.871/2023 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (...)"

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

A contratação por dispensa de licitação se mostra em compatibilidade com os entendimentos dos órgãos de controle bem como assim com os melhores doutrinadores da área de licitações no Brasil.

Por tudo isso, não há dúvidas de que a necessidade de **Aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito**, pode e deve ser enquadrada como dispensa de licitação em razão do preço do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de carteiras funcional de vereador em couro legítimo modelo completo e placa honra ao mérito é necessária para atender as demandas de representação e reconhecimento no âmbito da Câmara, são instrumentos para identificação oficial. O material de couro legitimo foi selecionado



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024

por sua durabilidade, resistência e apresentação formal, garantindo que as carteiras mantenham sua integridade ao longo do tempo, resistindo ao uso diário. O modelo completo inclui os elementos essenciais para a identificação dos vereadores, com brasão, nome completo, cargo e número de identificação, assegurando a conformidade com os padrões institucionais. Além disso, as placas de honra ao mérito são fundamentais para o reconhecimento formal de servidores e outras personalidades que se destacam por suas contribuições relevantes ao município e à sociedade. O uso dessas placas fortalece a valorização das ações meritórias, promovendo o incentivo ao trabalho em prol do bem comum e destacando a importância do reconhecimento por parte da Câmara Municipal.

4. DA RAZÃO E DA ESCOLHA DA EMPRESA

Analisando o acervo da empresa especial as disposições legais do Decreto nº 11.871/23 solicita que a contratação se dê com **TANIA MARA MARTINS GOMES**, pessoa jurídica, inscrita sob o número **CNPJ: 20.418.541/0001-41**, localizado na Rua: Mato Grosso, nº 926, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-088, verificamos que a mesma, **cuja proposta de preço se mostra viável, tanto economicamente como tecnicamente**, por ser menor preço de mercado apurada, ficando assim, também justificado o preço atendendo aos ditames legais contidos no dispositivo citado.

5. DO PREÇO PROPOSTO E SUA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, no termo do Art. 23 Lei 14.133/2023, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode se constatar que o preço proposto pela empresa jurídica **TANIA MARA MARTINS GOMES – CNPJ: 20.418.541/0001-41** é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa jurídica **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – CNPJ: 03.432.188/0001-35** no valor de **R\$6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)** global e da empresa jurídica **LAU PLACAS – SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA – CNPJ: 01.442.427/0001-02** no valor de **R\$5.790,50 (cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)** global. A proposta da empresa jurídica **TANIA MARA MARTINS GOMES** foi de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** global para o objeto.

Ademais, percebe-se que os preços estão dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado sendo o valor total da contratação de **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, importando nos referir que este se enquadra no limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e, coaduna-se com o objeto da prestação de serviços pretendida pela câmara municipal diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares e condiz com a mobilização desta empresa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**



**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone: (37) 3355-1278
CEP 37926-000 Doresópolis Minas Gerais
Adm.: 2021/2024**

Estes dados nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços pela empresa **TANIA MARA MARTINS GOMES**, sendo **R\$4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** global, se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

O pagamento será realizado mediante a comprovação de execução dos serviços.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500.000.0000

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Por se tratar de serviço não continuado, o contrato expira após a conclusão do serviço.

Para devida instrução do procedimento, envio em anexo comprovante das cotações realizadas, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e documentação de habilitação da empresa.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Doresópolis/MG, 19 de Agosto de 2024

Geraldo Ferreira Pedrosa Jr
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG

Ilmo. SR.(a)
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Doresópolis